



DECRETO Nº 1.974 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o Decreto 1.962 de 03 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Considerando a solicitação apresentada pela douta Secretária Municipal de Saúde, cota de 21/12/2009, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 8752/2009;

Considerando a alteração significativa da carga horária do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, *de 404 (quatrocentos e quatro) horas para 80 (oitenta) horas;*

Considerando o número efetivo de interessados inscritos no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, por região;

Considerando os princípios que devem nortear a Administração Pública, principalmente, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, CRFB;

Considerando que pode ter havido candidato que não tenha requerido a inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA devido à extensa carga horária anteriormente fixada;

Considerando que o Município não dispõe, atualmente, de Publicação Oficial por meio de Jornal de circulação na região, e que nos termos da Lei Municipal nº 1.504/2009, regulamentado pelo Decreto nº 1.945/2009, os Atos Oficiais de Governo são publicados através do Diário Oficial Eletrônico, no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br.

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a carga horária e grade curricular do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, requisito necessário para a posse no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009.

Parágrafo Único – O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA passará a ter a carga horária de 80 (oitenta) horas, conforme cronograma contido no Anexo I do presente regulamento.

Art. 2º - O candidato aprovado dentro do número de vagas distribuídas, por região, nos termos do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.962/2009, que não tenha requerido sua inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, poderá fazê-lo, no período de **22/12/2009**, com início às **09 horas e 30 minutos** até o dia **23/12/2009**, às **14 horas**, observando os requisitos elencados no art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.962/2009.

Parágrafo Único – Deverá a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, dar ampla e irrestrita publicidade ao presente Decreto, veiculando-o através dos meios de comunicação social, bem como mantendo contato com os



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

candidatos aprovados que não tenham requerido a inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

Art. 3º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas distribuídas por região, na forma do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.962/2009, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, convocar os candidatos aprovados para se inscreverem no citado curso de capacitação, observadas as respectivas regiões, na ordem de classificação, até atingir o número de vagas ofertadas.

Parágrafo Único – O prazo de inscrição contido no caput deste artigo será de **29/12/2009, às 09 horas e 30 minutos até o dia 30/12/2009, às 14 horas.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



ANEXO I AO DECRETO Nº 1.974 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Calendário do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde

DATA	ATIVIDADE E CONTEÚDO
02/01(sábado)	O que é ser Agente Comunitário de Saúde?
02/01(sábado)	Atribuições do Agente Comunitário de Saúde
02/01(sábado)	Definição Estratégia de Saúde da Família
02/01(sábado)	Trabalho em equipe
02/01(sábado)	Políticas Públicas em Saúde (SUS)
09/01 (sábado)	Tuberculose e hanseníase
09/01 (sábado)	DST/AIDS
15/01 (6ª feira)	Hipertensão e Diabete
16/01 (sábado)	Pré-Natal, Prevenção de Câncer de Mama e Colo de Útero
22/01 (6ª feira)	Planejamento Familiar
23/01 (sábado)	Imunização, Cartão da Criança e Medicação
29/01 (6ª feira)	Educação em Saúde e Promoção e Prevenção
30/01 (sábado)	Dengue e Aleitamento Materno
05/02 (sábado)	Vigilância Nutricional
06/02 (sábado)	Visita Domiciliar e Mapeamento
20/02 (sábado)	Mapeamento e Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB
27/02 (sábado)	Encerramento
TOTAL	80 Horas

- Horário das aulas teóricas: 6ª feira das 18 horas às 22 horas;
Sábado das 08 horas às 16 horas.
- Local: ESCOLA MUNICIPAL BIANOR MARTINS ESTEVES

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 18 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete